



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000266/2021-73
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ
ASSUNTO: Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1.

Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1.

Senhora Presidenta da Câmara de Graduação CAMGR/CONSEA,

I. RELATÓRIO

Juntada a este processo encontra-se a seguinte documentação referente a demanda do Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

- Ordem de Serviço 1/2021 (0574582) designando as docentes Edineia Aparecida Isidoro (presidente), Maria Lúcia Cereda Gomide (membro) e Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes (membro) para comissão de elaboração de proposta de Calendário Acadêmico para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;
- Documento (0579564) apresentando o calendário proposto pela comissão designada pela ordem de serviço;
- Despacho DAEI-JP (0579566) apresentando o calendário proposto pela comissão;
- Ata de Reunião DAEI-JP (0587932) aprovando por unanimidade no Conselho de Departamento a prorrogação em 30 dias de todas as datas previstas no calendário proposto pela comissão;
- Documento (0588075) apresentando o Calendário Acadêmico com a alteração aprovada pelo Conselho de Departamento;
- Despacho DAEI-JP (0588263) à presidência do CONSEA apresentando as especificidades do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e a necessidade de urgência da tramitação do processo;
- Despacho SECONS (0454188) à presidência do CONSEA informando a matéria e explicitando que a matéria e o desacordo com o art. 40 do Regimento Interno do CONSEA;
- Despacho DAEI-JP (0590341) à direção do *Campus* Ji-Paraná indicando o regime de urgência e solicitando a tramitação do processo;
- Despacho CJP (0590440) em que o diretor do *Campus* Ji-Paraná, Prof. João Gilberto de Souza Ribeiro propõe a apreciação do processo em tela;

- Despacho CONSEA (0590886) solicitando à presidência da Câmara de Graduação a apreciação do processo em tela;
- E-mail CamGR (0591984) informando à presidência da CamGR a localização do processo;
- Despacho CamGR (0592663) atribuindo a relatoria do processo e instruindo acerca das questões referentes à matéria;
- Despacho CamGR (0592915) da presidência solicitando encaminhamento do processo ao relator;
- E-mail CamGR (0592920) informando a SECONS e solicitando encaminhamento ao relator;
- Despacho Cam GR (0593976) solicitando diligência ao DAEI-JP quanto a organização do calendário tendo em vista as datas autorizadas pela Resolução 287/2020.
- Despacho DAEI-JP (0596122) explicitando as especificidades do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e os motivos de organização de calendário específico;

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela trata-se da proposta de Calendário Acadêmico para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural. Seguindo as instruções apresentadas pela presidência, procedeu-se a leitura do processo e na análise, verificou-se que as datas que não são concomitantes com as apresentadas pela Resolução 287/2020 que configura o calendário de ofertas em Regime Emergencial Remoto que encerra as atividades do semestre 2020/1 em 21 de maio de 2021, a finalização dos registros de frequência e conceito em 31 de maio de 2021 e o período de colação de Grau disposto entre 21 de junho de 2021 a 22 de julho de 2021. Com base nas datas estipuladas pela resolução, este relator solicitou diligência ao DAEI-JP solicitando a revisão das datas conforme as autorizadas pela resolução vigente. O Chefe do DAEI-JP encaminha o despacho (0596122) em que explana as especificidades da comunidade discente do curso e sobre a organização do calendário do curso. A chefia informa que em outros anos existiram calendários que não foram concomitantes com o calendário para outros cursos. O chefe do DAEI-JP exemplifica os anos de 2018 (Resolução nº 522/CONSEA/2018 e Resolução nº 496/CONSEA/2017) e de 2017 (Resolução nº 485/CONSEA/2017 e Resolução nº 483/CONSEA/2017). São apresentadas outras informações no Despacho DAEI-JP (0596122), referentes ao acesso dos/as acadêmicos/as aos dispositivos tecnológicos com internet para a realização das manifestações de matrícula e/ou trancamento e a possibilidade de atividades realizadas de modo emergencial remoto, bem como as especificidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências (Resolução nº 1/2015/CNE) que trata das especificidades de atividades pedagógicas para os/as acadêmicos/as deste curso. Outro ponto específico a ser considerado é a organização e a realização das ações para garantir os auxílios do PNAES para os/as acadêmicos/as que se matriculam nas atividades indicadas pelo DAEI-JP. Assim, as indicações de acesso, organização e os períodos justificam o calendário apresentado para que docentes e discentes possam realizar as atividades acadêmicas no período compreendido por 2020/1.

III. CONCLUSÃO

Após a análise e exposição da matéria, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao Calendário Acadêmico para o curso de Educação Básica Intercultural e submeto este parecer a juízo dos conselheiros e das conselheiras desta Câmara para sua apreciação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Conselheiro(a)**, em 09/02/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597284** e o código CRC **DFDB9A8E**.

Referência: Processo nº 23118.000266/2021-73

SEI nº 0597284



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000266/2021-73

Interessado: Departamento Acadêmico de Educação Intercultural - Ji-Paraná

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Calendário Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural no período 2020/1.</p>
<p>Relator(a): Conselheiro Samilo Takara</p>

Decisão da Câmara:

Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** ao Calendário Acadêmico para o curso de Educação Básica Intercultural".

A câmara aprova ainda emenda aditiva: "Fica o conselho de campus autorizado a proceder às eventuais mudanças das etapas seguintes do calendário letivo de 2020 para o mencionado curso".

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 15/03/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626077** e o código CRC **8A4AB32C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o parecer de nº 2/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0597284) e o Despacho Decisório de nº 9/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0626077) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/03/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627158** e o código CRC **2A076685**.